



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 520, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Declara ponto facultativo no expediente de trabalho dos Órgãos Públicos Municipais, nas datas que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as datas anteriores e posteriores dos feriados nacionais ou municipais durante o ano de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de organização com cronograma dos pontos facultativos visando o melhor aproveitamento e normal funcionamento das atividades e serviços públicos de âmbito municipal, que em razão de sua natureza essencial não podem sofrer solução de continuidade,

DECRETA:

Art. 1º Será observado Ponto Facultativo no expediente de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais nos seguintes dias:

- Dia 8 de fevereiro de 2016 (segunda-feira);
- Dia 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira);
- Dia 22 de abril de 2016 (sexta-feira);
- Dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira);
- Dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços e atividades essenciais, tais como atendimento médico de urgência (P.U.), limpeza urbana e Guarda Municipal, terão funcionamento normal de acordo com sistema especial de plantão ou sobreaviso, cabendo aos Secretários Municipais respectivos as providências quanto à continuidade dos serviços públicos oferecidos à população nas datas mencionadas no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 7 de janeiro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

